



## DESPACHO DE ACEITAÇÃO E AFIXAÇÃO

Nos termos do artigo 10.º, n.º 5 do Regulamento Eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, é emitido o despacho de aceitação e afixação da Lista A e da Lista B para o próximo ato eleitoral, a decorrer no dia 28 de Dezembro de 2015.

Ambas as listas cumprem todos os requisitos exigidos pela legislação, pelo Compromisso e pelo Regulamento Eleitoral.

Com a afixação das listas serão disponibilizados os Programas para o mandato 2016-2019 no portal da Misericórdia de Santarém, em <http://www.scms.pt/>.

Os Irmãos efetivos com capacidade eleitoral podem levar ao conhecimento da Mesa da Assembleia Geral, no prazo de dois dias após a afixação das listas candidatas, as reclamações ou dúvidas que considerarem pertinentes, no que consta à legitimidade e composição das listas, através de requerimento sucintamente fundamentado que deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Misericórdia de Santarém, nos termos do nº 1 do artigo 11º, do Regulamento Eleitoral.

O Caderno Eleitoral Definitivo encontra-se afixado nos Serviços Administrativos da Misericórdia de Santarém, nos termos do nº 6 do artigo 5º do Regulamento Eleitoral.

Santa Casa da Misericórdia de Santarém, 15 de Dezembro de 2015

O Presidente da Assembleia Geral,

(Hermínio Paiva Fernandes Martinho)  
(Eng.º)